



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE N.º 192 , DE 2000

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as dispostas no art. 14 do Regimento Interno desta Casa e o art. 56 do Ato da Mesa Diretora n.º 90, de 1995, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar n.º 01, de 9 de maio de 1994 e a Resolução TCDF n.º 102, de 1998, tendo em vista o contido no Processo n.º 1118/96 (apenso n.º 718/99) e (Anexos n.ºs 1715, 1658, 1289 e 1526/95),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de nova Comissão de Tomada de Contas Especial para dar continuidade aos trabalhos iniciados pelas Comissões instituídas pelos Atos n.º 150 e 533, de 1999, na apuração de possíveis danos ao Erário, relacionados com pagamentos efetuados a maior relativos a ressarcimentos de funcionários requisitados e com armazenamento e distribuição de produtos químicos com validade vencida.

Parágrafo único. A presente Tomada de Contas Especial será superintendida pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 84, da Lei n.º 4320, de 17/03/64.

Art. 2º A Comissão de TCE será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Geórgia Daphne Sobreira Gomes..... matrícula n.º 11.137-61
- II – Elenice Alves Leite Borges matrícula n.º 11.639-37
- III- Verônica Gomes Pedra de Oliveira.. matrícula n.º 11.249-50



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º A presente comissão tem o prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos seus trabalhos e encaminhamento de seu parecer conclusivo para análise da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle – ASFICO, desta Casa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 2000


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente